



## Resolução nº 11/2003

Revoga o Parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 10/2002, de 3 de abril de 2003.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 10/2002, datada de 3 de abril de 2002, que dispõe sobre fixação de remuneração das reuniões extraordinárias da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 14 de Maio de 2003.

---

**Ricardo Itaborahy Soares**  
PRESIDENTE

---

**Paulo Antônio da Silva**  
VICE-PRESIDENTE

---

**Antônio Braz Alves Coelho**  
SECRETÁRIO